



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Sexta-feira • 27 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2331

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- Parecer Nº 0004/2020 – Eleição de gestor escolar 2020.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q/V5HT1EOHUD3XBPOORVLW

Atos Administrativos



PARECER Nº: 0004/2020	DATA: 29 de Outubro de 2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação	
MUNICÍPIO: Riachão das Neves	UF: BA
ASSUNTO: Eleição de gestor Escolar 2020	
RELATOR *: Edineide Crisóstomo	

1. Fundamentos

a) Histórico

A Secretaria Municipal de Educação – SME, por meio do ofício de nº 070/2020 datado em 05 de outubro de 2020, encaminha a este Conselho Municipal de Educação, o Edital Nº 001/2020 do Processo Eletivo para o exercício do cargo de Diretor (a) e Vice-diretor (a) das Escolas da Rede Municipal de Ensino, para conhecimento, análise e devida aprovação para eleição de gestor escolar 2020.

O Conselho Municipal de Educação de Riachão das Neves, no uso de suas atribuições legais, com amparo legal na Deliberação nº. 127/97 -CEE, analisa e procede o EDITAL Nº 001/2020 do Processo Eletivo para o exercício do cargo de Diretor(a) e Vice-diretor(a) das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1. O Processo Eletivo interno para o preenchimento dos cargos de Diretor e Vice-diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino deverá ser realizado observando-se os procedimentos previstos na Lei Municipal 487/2010, de 18 de Outubro de 2010, na Resolução do CME02/2016 de 23/08/2016 e neste Edital.

Art. 2. São diretrizes do Processo Eletivo o estímulo à participação da comunidade escolar, devendo ser realizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

b) Apreciação

Primeiro é preciso considerar o decreto nº 027/2020, de 08 de setembro de 2020, que dispõe novas medidas temporárias e emergenciais adotadas na prevenção, combate e controle da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia.



O Conselho Municipal de Educação de Riachão das Neves reuniu-se virtualmente para apreciação do edital da eleição de Gestor Escolar 2020, e no uso de suas atribuições legais, com amparo legal na Deliberação nº. 127/97 -CEE, analisou o EDITAL Nº 001/2020 do Processo Eletivo para o exercício do cargo de Diretor(a) e Vice-diretor(a) das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Em análise do calendário do processo seletivo para diretores escolares 2020, O Conselho Municipal de Educação verificou-se a necessidade de ajustes das datas para cada etapa da eleição, por considerar a relevância epidemiológica e a prevenção do Covid-19 na atual conjuntura que a população está vivenciando.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES/2020	
	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	30/10/2020
Inscrições das chapas	23/11/2020 à 27/11/2020
Impugnação das inscrições	30/11/2020
Envio das chapas homologadas à Comissão Seletiva Central	01/12/2020
Curso para os Candidatos	02/12/2020 à 04/12/2020
Entrega do Plano de Gestão	07/12/2020 à 09/12/2020
Propaganda Eleitoral	10/12/2020 à 15/12/2020
Realização do Processo Eletivo por escola	16/12/2020
Divulgação do resultado	17/12/2020
Interposição de recursos	Até às 18 horas de 18/12/2020
Julgamento dos Recursos	21/12/2020
Segunda votação (se houver)	Até 10 dias após a realização da eleição
Homologação dos Eleitos	22/12/2020
Nomeação dos Eleitos	02/01/2021
Posse dos eleitos	03/01/2021

2. Conclusão

Conforme análise do referido edital, os conselheiros presentes sinalizaram que devido as circunstâncias vivenciadas pela população em relação à pandemia do Corona vírus COVID 19, fica inviável a realização das eleições para gestores escolares neste momento em que o número de casos vem aumentando no município de Riachão das Neves.

Sendo assim o Conselho Municipal de Educação não recomenda a realização das eleições para gestores escolares nas datas apresentadas neste edital.



3. Deliberação

A organização Mundial de saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020 que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os continentes a caracteriza como pandemia. Diante deste quadro o CME orienta a Secretaria de Educação suspender a eleição de diretores, prorrogando a atual gestão por mais um ano, a contar do vencimento previsto para o ano de 2020, por entender que não seria possível garantir a segurança dos estudantes, professores, pais de alunos como de toda a comunidade escolar, não recomendamos a realização da eleição. O CME também orienta o encaminhamento das orientações aqui apresentadas, para o legislativo para devidas regulamentação de todo o processo.

Presente os conselheiros: Helizângela Santos de Almeida, Cássia Regina dos Santos Neves, Edineide Crisóstomo Borges Cavalcante, Elisabete Olivia dos Santos, Maria Helena Pereira da Silva, Zulmirandes de Souza Ribeiro, Ana Paula dos Santos.

Riachão das Neves – BA, 29 de outubro de 2020.

Helizângela Santos de Almeida

PRESIDENTE

Recebido em
30/10/2020

Riachão Das Neves - Bahia
Secretaria Municipal de Educação
Pavão CAE. 1252017

Digitalizada com CamScanner